



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E  
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
PORTARIA 135/2023**

**PORTARIA Nº 24/2024**  
De 20 de maio de 2024.

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº090/2024 - Data: de 20  
de maio de 2024.**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 9402/2024 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 9402/2024

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2024.

**LOANA CORDEIRO**  
**Presidente da Comissão Disciplinar Permanente**

## Assinantes

✓ **Loana Cordeiro**

Assinou em 20/05/2024 às 15:55:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de LOANA CORDEIRO com o CPF \*\*\*.231.289-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Loana Cordeiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**O4N**

**XGZ**

**0PK**

**V2P**